



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 4/2020 - CDAE/DREP/DGES/RIFB/IFB, DE 26 de outubro de 2020

CHAMADA PÚBLICA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER
CESTA DE ALIMENTOS PNAE/FNDE

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Manutenção Automotiva, em Meio Ambiente, Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Reciclagem - PROEJA e Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva

O Diretor Geral Substituto do Campus Estrutural, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria nº 640, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 26 de junho de 2020, torna pública a Chamada Pública a todos estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Manutenção Automotiva, em Meio Ambiente, Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Reciclagem - PROEJA e Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva do IFB campus Estrutural, para manifestar interesse no recebimento de cestas compostas por alimentos saudáveis adquiridas com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) como forma de dar continuidade à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de 2020 em tempos de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), considerando que a alimentação escolar é dever da escola, direito dos estudantes da Educação Básica, conforme instituído pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei 11.947/2009) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei n. 9394/1996).

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS

1.1 Cada cesta, objeto deste edital, é composta por 16 itens, sendo eles (em ordem alfabética):

- Abóbora japonesa: 1,5Kg
- Açúcar mascavo: 1 pacote (1 Kg)
- Arroz branco polido tipo 01 orgânico: 3 pacotes (3 Kg)
- Biscoito doce integral: 1 pacote (0,4Kg)
- Castanhas ("mix"): 1 pacote (0,5Kg)
- Café em pó: 1 pacote (0,5Kg)
- Extrato concentrado de tomate orgânico: 1 caixa (0,580Kg)
- Farinha de mandioca: 1 pacote (0,5Kg)
- Feijão preto ou carioca tipo 01: 1 pacote (1 Kg)
- Flocão de milho não transgênico: 1 pacote (0,5Kg)
- Leite integral em pó: 1 pacote (1kg)
- Macarrão espaguete ou parafuso: 1 pacote (1 Kg)
- Mel de abelha: 1 frasco (0,5Kg)
- Óleo refinado de babaçu orgânico: 1 frasco (1L)
- Ovos de galinha: 2 dúzias
- Suco de uva integral (sem adição de açúcar e conservantes): 1 L

1.2 A disponibilidade das cestas, objeto desta chamada, assim como as atividades letivas-acadêmicas não presenciais do IFB, retomadas pela Resolução 20/2020/RIFB/IFB, ocorrerá como apoio às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e não se estenderá para outras circunstâncias ou períodos.

1.3 Todos os itens que compõe a cesta são provenientes da agricultura familiar e foram adquiridos a partir da chamada pública 001/2020 do IFB/CPLA, cuja abertura dos envelopes contendo os documentos dos proponentes foi realizada em sessão pública no dia 24/07/2020 e teve como vencedora a Cooperativa Central do Cerrado. A cooperativa fornecerá as cestas já devidamente embaladas para o Campus Estrutural que, por sua vez, se responsabilizará pela distribuição das mesmas aos estudantes e/ou responsáveis.

1.4 Conforme previsto no item 2.11 do Edital 02/2020 - CDAE/DREP/DGES/RIFB/IFB, as cestas remanescentes serão também disponibilizadas a estudantes de Cursos Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva do Campus Estrutural mediante esta Chamada Pública, priorizando os estudantes em vulnerabilidade social beneficiários do Programa Auxílio Permanência ou do Auxílio Emergencial em 2020.

2. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS

2.1 Para devido monitoramento desta chamada e seu objeto, os estudantes do Ensino Médio e Técnico Subsequente poderão preencher a ficha de manifestação de interesse, que se encontra no link: <http://tiny.cc/w2o0tz>

2.2 O estudante poderá preencher o formulário no período indicado no cronograma.

2.3 A distribuição das cestas poderá ser retirada no Campus Estrutural ou entregue em casa conforme indicação do estudante no

formulário mencionado no item 2.1.

2.4 Independente da forma de distribuição da cesta, a entrega será previamente agendada pela equipe responsável pela distribuição.

2.5 Cada estudante contemplado terá direito a 1 (uma) cesta.

2.6 Para o recebimento da cesta, o estudante e/ou outro responsável por receber deverá estar usando máscara e seguir as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia.

2.7 O IFB - Campus Estrutural fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento e assinatura.

2.8 O estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo IFB - Campus Estrutural.

2.9 Caso o número de interessados for maior que a quantidade de cestas disponíveis, receberão prioritariamente os estudantes com menor renda per capita.

2.9.1 Caso haja empate, o estudante que recebeu Auxílio Permanência ou Auxílio Emergencial do IFB terão prioridade.

2.10 Os estudantes contemplados com a cesta por meio do Edital nº 2/2020 - CDAE/DREP/DGES/RIFB/IFB ou da Chamada Pública nº 1/2020 - CDAE/DREP/DGES/RIFB/IFB não poderão inscrever-se para receber cesta novamente.

2.11 Caso o estudante tenha recebido a cesta por meio de edital ou chamada pública anterior, pode entrar em contato com o Núcleo de Assistência Social do campus Estrutural (cdae.cest@ifb.edu.br) para nova disponibilização, desde que atestada a necessidade por meio de parecer social e desde que ainda haja disponibilidade de cestas.

3. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26/10/2020	Publicação do Edital	www.ifb.edu.br
26 a 30/10/2020	Período para manifestação de interesse	formulário disponível no link: http://tiny.cc/w2o0tz
03/11/2020	Divulgação da lista de interessados	www.ifb.edu.br
04 a 06/11/2020	Entrega das cestas	Retirada no campus ou entrega em casa, conforme agendamento.

4. DAS SITUAÇÕES ADVERSAS

4.1 As situações e casos adversos serão resolvidos pela DRAP em comum acordo com os setores CDAE e DREP do IFB Campus Estrutural.

(documento assinado eletronicamente)

Thyago Silva Rodrigues
Diretor Geral Substituto do Campus Estrutural
Portaria nº 640, de 25 de junho de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Thyago Silva Rodrigues, DIRETOR - SUBST - DGES, em 26/10/2020 11:51:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 175691

Código de Autenticação: 06770e3808

